

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 27 de janeiro de 2024

Ano V | Edição 931

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Educação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	3
Secretaria Municipal de Administração	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5
Portarias	10
Licitações e Contratos	36
Aviso de Licitação	36
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA	46
Licitações e Contratos	46
Extrato	46



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 23.166 - DE 26 DE JANEIRO DE 2024

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.702/23 e art. 8.º, incisos III e VI da Lei Municipal n.º 8.643/23,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar destinado a desdobrar dotações entre fontes de recursos no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), na Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais vinculados, visando atender ao programa Cidadania no Campo junto ao governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e de implantação de CRAS/2023 junto ao governo do Estado de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social - DRADS e o município de Araçatuba destinado as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Prefeitura Municipal de Araçatuba

Unidade Gestora: 02.10.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial

Unidade Orçamentária: 02.10.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial

Funcional Programática:

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0015 - Extensão Rural

Projeto/Ação: 2.043 - Cidadania no Campo

Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

Categoria Econômica:

3 - Despesas Correntes / 3 - Outras Despesas Correntes / 90 - Aplicações

Diretas

30 - Material de Consumo 25.000,00

Total da Unidade 25.000,00

Unidade Gestora: 02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.19.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática:

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0030 - Rede de Proteção Básica

Projeto/Ação: 2.084 - Centro de Referência de Assistência Social CRAS - RPB

Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

Categoria Econômica:

4 - Despesas de Capital / 4 - Investimentos / 90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações 150.000,00

Total da Unidade 150.000,00

Total da Suplementação 175.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais vinculados no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 26 de janeiro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino										
Período: 4º Trimestre / 2023					Município: ARAÇATUBA					
RECEITA DE IMPOSTOS					APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL					
					TOTAL (25%)		Para o exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)		
		Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período				147.634.497,50	153.123.050,18		
Próprios		214.293.229,22	245.045.947,54							
Transferências da União		142.669.780,78	126.386.407,78							
Transferências do Estado		233.574.979,99	241.059.845,41							
Total		590.537.989,99	612.492.200,73							
Retenções do FUNDEB		73.099.512,96	71.389.251,83							
Receitas Líquidas		517.438.477,03	541.102.948,90							
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO										
		Dotação Atualizada (Para o Exercício)		Despesa Empenhada (Até o Período)		Despesa Liquidada (Até o Período)		Despesa Paga (Até o Período)		
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS										
TOTAL		172.480.546,93	29,21%	164.366.019,71	26,84%	160.257.500,40	26,16%	159.322.970,68	26,01%	
EDUCAÇÃO INFANTIL		37.191.484,80	6,30%	33.596.112,06	5,49%	32.195.120,58	5,26%	31.841.827,79	5,20%	
ENSINO FUNDAMENTAL		62.189.549,17	10,53%	59.380.655,82	9,69%	56.673.127,99	9,25%	56.091.891,06	9,16%	
RETENÇÕES AO FUNDEB		73.099.512,96	12,38%	71.389.251,83	11,66%	71.389.251,83	11,66%	71.389.251,83	11,66%	
DEDUÇÕES										
EDUCAÇÃO INFANTIL		-		262.151,06	-0,04%	-		262.151,06	-0,04%	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		-		262.151,06	-0,04%	-		262.151,06	-0,04%	
ENSINO FUNDAMENTAL		-		-	0,00%	-		-	0,00%	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		-		-	0,00%	-		-	0,00%	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO		-		-	0,00%	-		-	0,00%	
DESPESAS LÍQUIDAS										
TOTAL		164.103.868,65	26,79%	159.995.349,34	26,12%	159.995.349,34	26,12%	159.060.819,62	25,97%	
EDUCAÇÃO INFANTIL		33.333.961,00	5,44%	31.932.969,52	5,21%	31.932.969,52	5,21%	31.579.676,73	5,16%	
ENSINO FUNDAMENTAL		59.380.655,82	9,69%	56.673.127,99	9,25%	56.673.127,99	9,25%	56.091.891,06	9,16%	
RETENÇÕES AO FUNDEB		71.389.251,83	11,66%	71.389.251,83	11,66%	71.389.251,83	11,66%	71.389.251,83	11,66%	
Silvana de Sousa e Souza Secretária Municipal de Educação		Dilador Borges Damasceno Prefeito Municipal			Georgina Aparecida Laguna Contadora: CRC SP- 261215/O-0			Luciana Soares Mota Braga Diretora do Controle e Gastos		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Aracatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos**DECRETO DRH Nº 23168 / 2024 de 26 de janeiro de 2024**

"Torna sem efeito nomeações de candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos dos Editais de Classificação dos Concursos Públicos nº **001/2022** publicado em 24/05/2023 e nº **01/2023**, publicado no Diário Oficial do dia 09/12/2023 e, considerando os termos dos Memorandos 1DOC. nº 2530, de 23/01/2024 e nº 2940 de 25/01/2024, ambos expedidos pelo Serviço de Cadastro de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a nomeação de candidato(a) abaixo relacionado(a), em virtude de ter desistido expressamente do ingresso no serviço público, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**"AGENTE ESCOLAR"**

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	Aline Agatha de Sousa Trindade	43.653.644-4	23º	23.106/2023

Art. 2º - Tornar sem efeito, na forma do artigo 20 §único, da Lei 3774/92, a nomeação da candidata abaixo relacionada, em virtude de não ter tomado posse dentro do prazo legal, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**"AGENTE ESCOLAR"**

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	Aline Batista da Silva	50.478.646	26º	23.106/2023
02	Nicolas Sejimo de Avila	50.081.278	33º	23.106/2023
03	Karollayne Khristie Herane Rohden	1672426	34º	23.106/2023
04	Geisa Aparecida Ramos Santos	63.792.011	42º	23.106/2023
05	Esther Silva Cardoso	55.730.921	48º	23.106/2023
06	Vinícius Himuro Augusto	53.482.421	5º	23.107/2023
07	William Washington Matos de Lima	27.168.158	18º	23.107/2023
08	Patrícia Akiko Nakazone Yoneya	42.373.401	20º	23.107/2023
09	Aline Fernanda Gil Bruno	44.781.284	25º	23.107/2023
10	Gabriela Luanda Tristante	49.764.194-X	26º	23.107/2023
11	Gustavo Stabile Fani	42.505.700-8	36º	23.107/2023
12	Beatriz de Oliveira Rodrigues	48.169.953	41º	23.107/2023
13	Janifer Corassa Pedroso	46.193.225	52º	23.107/2023
14	Maria Juliana Mendes Zonetti	44.950.272	55º	23.107/2023

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos**DECRETO DRH Nº 23168 / 2024 de 26 de janeiro de 2024**

15	Maria Vitória Cardoso de Souza	57.553.753	60º	23.107/2023
16	Neide de Fátima Zamboti Corsetti	27.792.086	72º	23.107/2023
17	Mônica Aparecida Almeida dos Santos	44.021.163	73º	23.107/2023
18	Ana Marleide Bezerra	42.044.185	77º	23.107/2023
19	Matheus Magnani da Silva	36.925.531	85º	23.107/2023

“PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I”

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	Matheus Rodrigo dos Santos	52.120.824	21º	23.106/2023
02	Laura Cristina Souza Trevizan	43.322.291	28º	23.106/2023
03	Yolanda Lopes Barbosa	48.900.139	60º	23.106/2023
04	Yasmin Cristal Martins Calado Gandolfi	47.919.861	64º	23.106/2023

“PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL”

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	Ariane Nogaroto	28.230.514	18º	23.106/2023

“AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL”

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	Caetano Vidal	53.165.151	10º	23.106/2023
02	Anderson Galdino de Oliveira	48.757.284	4º	23.107/2023
03	Ana Lúcia Barbosa Brunhetti	48.810.512	8º	23.107/2023
04	Mary Elen Machado	28.382.412	20º	23.107/2023

“COORDENADOR PEDAGÓGICO”

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	Alessandra Aparecida dos Santos	01729471110 - CPF	7º	23.107/2023
02	Renato Augusto Constantino Louzano	40.600.320	23º	23.107/2023
03	Diana Aparecida Braga Fernandes	41.200.948	25º	23.107/2023
04	Giovanna Anielle de Oliveira	42.112.895	27º	23.107/2023
05	Maurício Fonseca Pontes	25.007.495	33º	23.107/2023
06	Diana Borges Carvalho	47.915.181	37º	23.107/2023
07	Karolyne Aparecida Ribeiro Kusunoki	42.989.239	39º	23.107/2023
08	Jamilly Nicácio Nicolete	43.901.425	46º	23.107/2023
09	Yolanda Lopes Barbosa	48.900.139	48º	23.107/2023
10	Marcos Rogério Mingoranci	29.394.549	49º	23.107/2023
11	Camila de Souza Filbert de Mello	49.451.471	56º	23.107/2023
12	Marcely Henrique Dias Santos	41.306.014	57º	23.107/2023
13	Paula Cristina de Faria Veronese	11.585.614	64º	23.107/2023

*Prefeitura Municipal de Aracatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos**DECRETO DRH Nº 23168 / 2024 de 26 de janeiro de 2024****“ORIENTADOR PEDAGOGICO DE EDUCAÇÃO BASICA”**

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	Cristiane Lilian Ferreira da Silva	40.767.276-X	8º	23.107/2023

“ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL”

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	Richardson Cramolichi	12.367.199	1º	23.107/2023

“OFICIAL ADMINISTRATIVO ESCOLAR”

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	Ketheleen Tiemi Miyaji	46.182.900	7º	23.107/2023

Art. 3º – Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados para ocupar cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.600, de 27 de abril de 2023, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**“AGENTE ESCOLAR ” - PADRÃO “362-A” - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSE ADONIS DA SILVA JUNIOR	19848516	98º
02	CAROLINA DANI DE VASCONCELLOS	9077345628	99º
03	VANESSA INIGNES DIVIESO PEDERIVA	46374986	100º
04	DAIANE DA SILVA SANTOS	48270834	101º
05	CARLA DALL OCA DE OLIVEIRA	38523967	102º
06	FABIANA DA SILVA	28902200	103º
07	CAROLINE ITO NAKAZA	54283914	104º
08	THIAGO HENRIQUE MARQUES TIECHER	50339262	105º
09	RAQUEL CANDIDA ALVES DE FREITAS	13906733	106º
10	JULIANA SANTIAGO PORTO	20244338	107º
11	PRISCILA PENELOPE COULTER	67816793	108º
12	INDIANARA GOMES PEREIRA	32202092	109º
13	CRISTIANO EDUARDO ARAGAO	33925804	110º
14	EVANDRO CARLOS MORETTI	32075631	111º
15	SONIA MARIA FELIX DO NASCIMENTO	33773960	112º
16	ANDRESSA DE SOUZA GONCALVES	14984350	113º
17	FLAVIA MANZATO GOMES	43484730	114º
18	ANDRESSA FERREIRA DIAS RODRIGUES	43201682	115º
19	IGOR HIDEKI YAJIMA	44021819	116º
20	ANA CARLA RODRIGUES DRUZIAN	40092801	117º



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 23168 / 2024 de 26 de janeiro de 2024

"PROFESSOR DE ENSINO BASICO I" - PADRÃO "74-A" - JORNADA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	BRUNA ALVES FERREIRA	54940338	94º
02	BRENDA CALEGARE SALES	50339430	95º
03	JOANA DARC BARBOSA ALLI	11401861	96º
04	ROSIMEIRE GAMA DA SILVA SOUZA	24137367	97º

"PROFESSOR DE ENSINO BASICO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL" - PADRÃO "122-A" - JORNADA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	DIEGO NAGATE RODRIGUES	46358685	24º

"AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL" - PADRÃO "218-A" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	JAQUELINE BERGAMIN FUNGARO	36924913	32º
02	AMANDA FERRAZ PIRES DE SOUZA	41651519	33º
03	LARISSA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	45633613	34º
04	ALINE BATISTA DA SILVA BORDIN	50478646	35º

"COORDENADOR PEDAGÓGICO" - PADRÃO "386-A" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	RENATA DOMINGUES CASTRO GARCIA	42016751	83º
02	FLAVIA FERNANDA OLIVEIRA MAISANO	40342686	84º
03	BIANCA NOGUEIRA CHAVES DA SILVA	42241390	85º
04	TANIA SIMOES CAMPOIO	46259294	86º
05	KARINA OLIVEIRA HOMEM DA COSTA	32439874	87º
06	TATIANE SALETE PANINI ROSA	40216544	88º
07	JEFERSON FERNANDES TEIXEIRA	42518827	89º
08	LEANDRO LONGUI HERNANDES	2713481	90º
09	THIAGO DOS SANTOS SOUZA	47678433	91º
10	NATIELE CRISTINA RODRIGUES MOURA	48897938	92º
11	NAYARA HABERMANN COELHO	45141567	93º
12	SANDRA MARIA DE SIQUEIRA	22874704	94º
13	ALINE PEREIRA DE CARVALHO CASARIN	28493492	95º

"ORIENTADOR PEGAGÓGICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PADRÃO "410-A" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	MARIA HELENA ARCELI DOS SANTOS	26249881	12º

"ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL - PADRÃO "325-A" - JORNADA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	ALINE DE OLIVEIRA BRANCO	27724373	3º



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 23168 / 2024 de 26 de janeiro de 2024

"OFICIAL ADMINISTRATIVO ESCOLAR - PADRÃO "266-A" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	TATIANE MODESTO BARBOSA	25619624	26º

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 26 de janeiro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO
Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Portarias



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 001/2024 - DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre os valores mensais dos subsídios e das remunerações dos cargos e Empregos públicos da Prefeitura Municipal de Araçatuba, vigente em 1º de Janeiro de 2024"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

No uso das atribuições que lhe são inerentes; e considerando o que dispõe o artigo 39 § 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que preceitua nas Lei Municipal nºs. 8424, de 01 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 8.470, de 23 de março de 2022 e Lei Municipal nº 8600, de 27 de abril de 2023, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração, proventos e pensões dos servidores do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe os artigos 37, X, da Constituição Federal, 106 da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e 207, § 3º, da Lei Municipal nº 3.774, de 28/09/1992 e subsídios,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o que dispõe as Instruções nº 2/98, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

I - Publicar os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos da Prefeitura Municipal de Araçatuba, vigentes em **1º de Janeiro de 2024**, conforme segue:

a) Cargos de Provimento Efetivo - (Lei Municipal 8600, de 27 de abril de 2023)

CARGOS DE CARREIRA	REF.	REMUNERAÇÃO BÁSICA
Agente de Serviços Gerais 1	"4"	R\$ 1.311,32
Controlador de Vetor	"4"	R\$ 1.311,32
Copeiro	"4"	R\$ 1.311,32
Cozinheiro	"4"	R\$ 1.311,32
Lavador de Veículos	"4"	R\$ 1.311,32
Coveiro	"4"	R\$ 1.311,32
Atendente	"4"	R\$ 1.311,32
Auxiliar de Topógrafo	"4"	R\$ 1.311,32
Operador de Piscina	"4"	R\$ 1.311,32
Agente Comunitário de Saúde	"4"	R\$ 1.311,32
Zelador –DAEA – (Em Extinção)	"4"	R\$ 1.311,32
Operador de Luz e Som	"5"	R\$ 1.375,68
Telefonista	"5"	R\$ 1.375,68
Telefonista –DAEA – (Em Extinção)	"5"	R\$ 1.375,68
Agente Funerário	"6"	R\$ 1.444,07
Arquivista	"6"	R\$ 1.444,07
Inspetor de Alunos	"6"	R\$ 1.444,07
Monitor de Música	"6"	R\$ 1.444,07
Monitor de Teatro	"6"	R\$ 1.444,07
Monitor de Instrumentos Musicais	"6"	R\$ 1.444,07
Jardineiro	"6"	R\$ 1.444,07
Aux. Retransmissão de Sinais de TV	"6"	R\$ 1.444,07
Administrador de Cemitério	"7"	R\$ 1.580,02
Apontador	"7"	R\$ 1.580,02
Carpinteiro	"7"	R\$ 1.580,02
Fiscal de Obras Públicas	"7"	R\$ 1.580,02
Agente Administrativo I –DAEA – (Em Extinção)	"7"	R\$ 1.580,02

EOM 1



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Hidrometrista Auxiliar –DAEA – (Em Extinção)	“7”	R\$ 1.580,02
Eletricista	“8”	R\$ 1.715,49
Encanador	“8”	R\$ 1.715,49
Encarregado de Manutenção	“8”	R\$ 1.715,49
Funileiro	“8”	R\$ 1.715,49
Guarda Municipal	“8”	R\$ 1.715,49
Marceneiro	“8”	R\$ 1.715,49
Motorista	“8”	R\$ 1.715,49
Oficial de Administração	“8”	R\$ 1.715,49
Pedreiro	“8”	R\$ 1.715,49
Pintor	“8”	R\$ 1.715,49
Serralheiro	“8”	R\$ 1.715,49
Soldador	“8”	R\$ 1.715,49
Assistente de Serviços Técnicos I –DAEA – (Em Extinção)	“8”	R\$ 1.715,49
Motorista –DAEA – (Em Extinção)	“8”	R\$ 1.715,49
Operador de Bombas –DAEA – (Em Extinção)	“8”	R\$ 1.715,49
Almoxarife	“9”	R\$ 1.851,47
Auxiliar de Enfermagem	“9”	R\$ 1.851,47
Auxiliar Odontológico	“9”	R\$ 1.851,47
Guarda Municipal de 3ª Classe	“9”	R\$ 1.851,47
Agente Administrativo III –DAEA – (Em Extinção)	“9”	R\$ 1.851,47
Encanador –DAEA – (Em Extinção)	“9”	R\$ 1.851,47
Hidrometrista –DAEA – (Em Extinção)	“9”	R\$ 1.851,47
Pedreiro –DAEA – (Em Extinção)	“9”	R\$ 1.851,47
Auxiliar de C.P.D.	“10”	R\$ 1.987,77
Desenhista	“10”	R\$ 1.987,77
Guarda Municipal de 2ª Classe	“10”	R\$ 1.987,77
Mecânico de Máquinas Pesadas	“10”	R\$ 1.987,77
Mecânico de Veículos Leves	“10”	R\$ 1.987,77
Mecânico Eletricista	“10”	R\$ 1.987,77
Mestre de Marceneiro	“10”	R\$ 1.987,77
Mestre de Obras	“10”	R\$ 1.987,77
Borracheiro	“10”	R\$ 1.987,77
Fiscal –DAEA – (Em Extinção)	“10”	R\$ 1.987,77
Oficial Administrativo –DAEA – (Em Extinção)	“10”	R\$ 1.987,77
Operador de ETA –DAEA – (Em Extinção)	“10”	R\$ 1.987,77
Eletricista –DAEA – (Em Extinção)	“10”	R\$ 1.987,77
Segurança –DAEA – (Em Extinção)	“10”	R\$ 1.987,77
Armeiro	“11”	R\$ 2.177,44
Guarda Municipal de 1ª Classe	“11”	R\$ 2.177,44
Operador de Máquinas Pesadas	“11”	R\$ 2.177,44
Torneiro Mecânico	“11”	R\$ 2.177,44
Operador de Máquinas Agrícolas	“11”	R\$ 2.177,44
Assistente de Serviços Técnicos III –DAEA – (Em Extinção)	“11”	R\$ 2.177,44
Operador de Máquina de Terraplanagem –DAEA – (Em Extinção)	“11”	R\$ 2.177,44
Assistente Administrativo	“12”	R\$ 2.260,55
Desenhista Projetista	“12”	R\$ 2.260,55
Guarda Municipal de Classe Especial	“12”	R\$ 2.260,55
Tesoureiro	“12”	R\$ 2.260,55
Monitor de Corte e Costura	“12”	R\$ 2.260,55
Monitor de Datilografia e Informática	“12”	R\$ 2.260,55
Assistente Administrativo II –DAEA – (Em Extinção)	“12”	R\$ 2.260,55
Educador de Rua	“13”	R\$ 2.601,49
Cuidador Social	“13”	R\$ 2.601,49



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Facilitador de Oficinas	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor Acompanhamento Escolar	"13"	R\$ 2.601,49
Operador de Computador –DAEA – (Em Extinção)	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor Alvenaria	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor Artes Plásticas	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor Cabeleireiro e Manicura	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor Coral	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor Corte e Costura	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor Educação Para o Lar	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor Esporte e Recreação	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor Expressão Corporal	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor Garçon	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor Horticultura	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor Horticultura e Jardinagem	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor Iniciação Artística	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor Jardinagem	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor Marcenaria	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor Minhocário	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor Pecuária	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor Produção de Material de Limpeza	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor Psicultura	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor Recreação	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor Serviços Gerais de Escritório	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor Suinocultura	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor Violão	"13"	R\$ 2.601,49
Operador de Computação	"13"	R\$ 2.601,49
Técnico Agrícola	"13"	R\$ 2.601,49
Técnico de Enfermagem	"13"	R\$ 2.601,49
Técnico em Nutrição	"13"	R\$ 2.601,49
Técnico em Segurança do Trabalho	"13"	R\$ 2.601,49
Topógrafo	"13"	R\$ 2.601,49
Laboratorista	"13"	R\$ 2.601,49
Lactarista	"13"	R\$ 2.601,49
Técnico em Contabilidade	"13"	R\$ 2.601,49
Assistente de Secretaria Escolar	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor de Artesanato	"13"	R\$ 2.601,49
Monitor de Dança	"13"	R\$ 2.601,49
Fiscal Sanitário	"13"	R\$ 2.601,49
Fiscal de Obras Particulares	"13"	R\$ 2.601,49
Fiscal de Posturas	"13"	R\$ 2.601,49
Educador Social	"13"	R\$ 2.601,49
Fiscal Ambiental	"13"	R\$ 2.601,49
Supervisor Técnico Social	"13"	R\$ 2.601,49
Técnico Ambiental	"13"	R\$ 2.601,49
Técnico em Farmácia	"13"	R\$ 2.601,49
Técnico em Gesso	"13"	R\$ 2.601,49
Técnico em Raio X	"13"	R\$ 2.601,49
Técnico em Saúde Bucal	"13"	R\$ 2.601,49
Educador de Saúde Pública	"14"	R\$ 3.281,37
Fisioterapeuta	"14"	R\$ 3.281,37
Técnico de Esportes	"14"	R\$ 3.281,37
Fiscal Tributário	"14"	R\$ 3.281,37
Assistente Administrativo III –DAEA – (Em Extinção)	"14"	R\$ 3.281,37
Assistente Social	"15"	R\$ 3.688,60
Bibliotecário	"15"	R\$ 3.688,60



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Enfermeiro	"15"	R\$ 3.688,60
Enfermeiro Obstétrico	"15"	R\$ 3.688,60
Enfermeiro do Trabalho	"15"	R\$ 3.688,60
Farmacêutico	"15"	R\$ 3.688,60
Fonoaudiólogo	"15"	R\$ 3.688,60
Nutricionista	"15"	R\$ 3.688,60
Pedagogo	"15"	R\$ 3.688,60
Psicólogo	"15"	R\$ 3.688,60
Terapeuta Ocupacional	"15"	R\$ 3.688,60
Químico	"15"	R\$ 3.688,60
Jornalista	"15"	R\$ 3.688,60
Psicopedagogo	"15"	R\$ 3.688,60
Biólogo	"16"	R\$ 5.059,56
Contador	"16"	R\$ 5.059,56
Dentista	"16"	R\$ 5.059,56
Médico	"16"	R\$ 5.059,56
Médico do Trabalho	"16"	R\$ 5.059,56
Médico Veterinário	"16"	R\$ 5.059,56
Museólogo	"16"	R\$ 5.059,56

- b) Procurador (Lei Complementar nº 252, de 29 de junho de 2016); Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Florestal, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Arquiteto (Lei Complementar nº 253, de 29 de junho de 2016)

PADRÃO	1
16G	R\$ 5.059,56
16E	R\$ 5.312,56
16M	R\$ 5.413,74
16D	R\$ 5.554,61

- C) Magistério Público Municipal (Lei Complementar nº 288, de 12/12/2022)**



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Anexo III Tabela I – de 30 horas semanais

Cargo

Professor de Educação Básica I – PEB I

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Graduação</u>	74-1	R\$ 3.577,10
	75-2	R\$ 3.648,64
	76-3	R\$ 3.721,61
	77-4	R\$ 3.796,04
	78-5	R\$ 3.871,96
	79-6	R\$ 3.949,40
	79-U-7	R\$ 4.028,39
<u>Pós-Graduação</u>	80-1	R\$ 3.934,81
	81-2	R\$ 4.013,50
	82-3	R\$ 4.093,77
	83-4	R\$ 4.175,65
	84-5	R\$ 4.259,16
	85-6	R\$ 4.344,34
	85-U-7	R\$ 4.431,23
<u>Mestrado</u>	86-1	R\$ 4.328,29
	87-2	R\$ 4.414,85
	88-3	R\$ 4.503,15
	89-4	R\$ 4.593,21
	90-5	R\$ 4.685,08
	91-6	R\$ 4.778,78
	91-U-7	R\$ 4.874,35
<u>Doutorado</u>	92-1	R\$ 4.761,12
	93-2	R\$ 4.856,34
	94-3	R\$ 4.953,47
	95-4	R\$ 5.052,53
	96-5	R\$ 5.153,59
	97-6	R\$ 5.256,66
	97-U-7	R\$ 5.361,79



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Anexo III Tabela II – de 30 horas semanais

Cargo

Professor de Educação Básica II – PEB II

Nível de Formação

Faixa/Ref.

**Remuneração
Básica**

Graduação

98-1	R\$ 3.756,01
99-2	R\$ 3.831,13
100-3	R\$ 3.907,75
101-4	R\$ 3.985,91
102-5	R\$ 4.065,63
103-6	R\$ 4.146,94
103-U-7	R\$ 4.229,88

Pós-Graduação

104-1	R\$ 4.131,61
105-2	R\$ 4.214,24
106-3	R\$ 4.298,53
107-4	R\$ 4.384,50
108-5	R\$ 4.472,19
109-6	R\$ 4.561,63
109-U-7	R\$ 4.652,87

Mestrado

110-1	R\$ 4.544,77
111-2	R\$ 4.635,67
112-3	R\$ 4.728,38
113-4	R\$ 4.822,95
114-5	R\$ 4.919,41
115-6	R\$ 5.017,80
115-U-7	R\$ 5.118,15

Doutorado

116-1	R\$ 4.999,25
117-2	R\$ 5.099,23
118-3	R\$ 5.201,22
119-4	R\$ 5.305,24
120-5	R\$ 5.411,35
121-6	R\$ 5.519,58
121-U-7	R\$ 5.629,97



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Anexo III Tabela III – de 40 horas semanais

Cargo

Professor de Educação Básica II – PEB II
que atua na Educação Especial

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração</u> <u>Básica</u>
<u>Graduação</u>	122-1	R\$ 5.008,47
	123-2	R\$ 5.108,64
	124-3	R\$ 5.210,81
	125-4	R\$ 5.315,03
	126-5	R\$ 5.421,33
	127-6	R\$ 5.529,75
	127-U-7	R\$ 5.640,35
<u>Pós-Graduação</u>	128-1	R\$ 5.509,32
	129-2	R\$ 5.619,50
	130-3	R\$ 5.731,89
	131-4	R\$ 5.846,53
	132-5	R\$ 5.963,46
	133-6	R\$ 6.082,73
	133-U-7	R\$ 6.204,38
<u>Mestrado</u>	134-1	R\$ 6.060,25
	135-2	R\$ 6.181,45
	136-3	R\$ 6.305,08
	137-4	R\$ 6.431,18
	138-5	R\$ 6.559,81
	139-6	R\$ 6.691,00
	139-U-7	R\$ 6.824,82
<u>Doutorado</u>	140-1	R\$ 6.666,27
	141-2	R\$ 6.799,60
	142-3	R\$ 6.935,59
	143-4	R\$ 7.074,30
	144-5	R\$ 7.215,79
	145-6	R\$ 7.360,10
	145-U-7	R\$ 7.507,30



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Anexo III Tabela IV

Cargo

Tradutor e Interpretador de Libras

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Nível Médio</u>	146-1	R\$ 3.577,10
	147-2	R\$ 3.648,64
	148-3	R\$ 3.721,61
	149-4	R\$ 3.796,04
	150-5	R\$ 3.871,96
	151-6	R\$ 3.949,40
	151-U-7	R\$ 4.028,39
<u>Graduação</u>	152-1	R\$ 3.934,81
	153-2	R\$ 4.013,50
	154-3	R\$ 4.093,77
	155-4	R\$ 4.175,65
	156-5	R\$ 4.259,16
	157-6	R\$ 4.344,34
	157-U-7	R\$ 4.431,23
<u>Pós-Graduação</u>	158-1	R\$ 4.328,29
	159-2	R\$ 4.414,85
	160-3	R\$ 4.503,15
	161-4	R\$ 4.593,21
	162-5	R\$ 4.685,08
	163-6	R\$ 4.778,78
	163-U-7	R\$ 4.874,35
<u>Mestrado</u>	164-1	R\$ 4.761,12
	165-2	R\$ 4.856,34
	166-3	R\$ 4.953,47
	167-4	R\$ 5.052,53
	168-5	R\$ 5.153,59
	169-6	R\$ 5.256,66
169-U-7	R\$ 5.361,79	



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Anexo IV Tabela III

<u>Cargo</u>		<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração</u>
Diretor de Escola	<u>Nível de Formação</u>		<u>Básica</u>
	<u>Graduação</u>	170-1	R\$ 6.090,13
		171-2	R\$ 6.211,93
		172-3	R\$ 6.336,17
		173-4	R\$ 6.462,89
		174-5	R\$ 6.592,15
		175-6	R\$ 6.723,99
		175-U-7	R\$ 6.858,47
	<u>Pós-Graduação</u>	176-1	R\$ 6.699,14
		177-2	R\$ 6.833,12
		178-3	R\$ 6.969,78
		179-4	R\$ 7.109,18
		180-5	R\$ 7.251,36
		181-6	R\$ 7.396,39
		181-U-7	R\$ 7.544,32
	<u>Mestrado</u>	182-1	R\$ 7.369,05
		183-2	R\$ 7.516,43
		184-3	R\$ 7.666,76
		185-4	R\$ 7.820,10
		186-5	R\$ 7.976,50
		187-6	R\$ 8.136,03
		187-U-7	R\$ 8.298,75
	<u>Doutorado</u>	188-1	R\$ 8.105,96
		189-2	R\$ 8.268,08
		190-3	R\$ 8.433,44
		191-4	R\$ 8.602,11
		192-5	R\$ 8.774,15
		193-6	R\$ 8.949,63
		193-U-7	R\$ 9.128,62



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Anexo IV Tabela IV

Cargo

Supervisor de Ensino

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Graduação</u>	194-1	R\$ 6.881,89
	195-2	R\$ 7.019,53
	196-3	R\$ 7.159,92
	197-4	R\$ 7.303,11
	198-5	R\$ 7.449,18
	199-6	R\$ 7.598,16
	199-U-7	R\$ 7.750,12
<u>Pós-Graduação</u>	200-1	R\$ 7.570,08
	201-2	R\$ 7.721,48
	202-3	R\$ 7.875,91
	203-4	R\$ 8.033,43
	204-5	R\$ 8.194,09
	205-6	R\$ 8.357,98
	205-U-7	R\$ 8.525,14
<u>Mestrado</u>	206-1	R\$ 8.327,08
	207-2	R\$ 8.493,63
	208-3	R\$ 8.663,50
	209-4	R\$ 8.836,77
	210-5	R\$ 9.013,50
	211-6	R\$ 9.193,77
	211-U-7	R\$ 9.377,65
<u>Doutorado</u>	212-1	R\$ 9.159,79
	213-2	R\$ 9.342,99
	214-3	R\$ 9.529,85
	215-4	R\$ 9.720,45
	216-5	R\$ 9.914,85
	217-6	R\$ 10.113,15
	217-U-7	R\$ 10.315,42



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Anexo V Tabela VII**Cargo**

Agente de Desenvolvimento Infantil

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Graduação</u>	218-1	R\$ 3.251,90
	219-2	R\$ 3.316,94
	220-3	R\$ 3.383,28
	221-4	R\$ 3.450,95
	222-5	R\$ 3.509,97
	223-6	R\$ 3.590,37
	223-U-7	R\$ 3.662,17
<u>Pós-Graduação</u>	224-1	R\$ 3.577,09
	225-2	R\$ 3.648,64
	226-3	R\$ 3.721,61
	227-4	R\$ 3.796,04
	228-5	R\$ 3.871,96
	229-6	R\$ 3.949,40
	229-U-7	R\$ 4.028,39
<u>Mestrado</u>	230-1	R\$ 3.934,80
	231-2	R\$ 4.013,50
	232-3	R\$ 4.093,77
	233-4	R\$ 4.175,65
	234-5	R\$ 4.259,16
	235-6	R\$ 4.344,34
	235-U-7	R\$ 4.431,23
<u>Doutorado</u>	236-1	R\$ 4.328,28
	237-2	R\$ 4.414,85
	238-3	R\$ 4.503,15
	239-4	R\$ 4.593,21
	240-5	R\$ 4.685,07
	241-6	R\$ 4.778,78
241-U-7	R\$ 4.874,35	



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Anexo V Tabela VI

Cargo	Faixa/Ref.	Remuneração Básica
Educador Adjunto de Creche e Educador Adjunto Infantil	<u>Nível de Formação</u>	
	<u>Nível Fundamental</u>	
	242-1	R\$ 1.541,27
	243-2	R\$ 1.572,10
	244-3	R\$ 1.603,54
	245-4	R\$ 1.635,61
	246-5	R\$ 1.668,32
	247-6	R\$ 1.701,69
	247-U-7	R\$ 1.735,72
	<u>Nível Médio</u>	
	248-1	R\$ 1.695,40
	249-2	R\$ 1.729,31
	250-3	R\$ 1.763,89
	251-4	R\$ 1.799,17
	252-5	R\$ 1.835,15
	253-6	R\$ 1.871,86
	253-U-7	R\$ 1.909,30
	<u>Graduação</u>	
	254-1	R\$ 1.864,94
	255-2	R\$ 1.902,24
	256-3	R\$ 1.940,28
	257-4	R\$ 1.979,09
	258-5	R\$ 2.018,67
	259-6	R\$ 2.059,04
	259-U-7	R\$ 2.100,22
	<u>Pós-Graduação</u>	
	260-1	R\$ 2.051,43
	261-2	R\$ 2.092,46
262-3	R\$ 2.134,31	
263-4	R\$ 2.177,00	
264-5	R\$ 2.220,54	
265-6	R\$ 2.264,95	
265-U-7	R\$ 2.310,25	



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Anexo V Tabela I

Cargo

Oficial Administrativo Escolar

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Nível Médio</u>	266-1	R\$ 1.887,06
	267-2	R\$ 1.924,80
	268-3	R\$ 1.963,29
	269-4	R\$ 2.002,56
	270-5	R\$ 2.042,61
	271-6	R\$ 2.083,46
	271-U-7	R\$ 2.125,13
<u>Graduação</u>	272-1	R\$ 2.075,76
	273-2	R\$ 2.117,28
	274-3	R\$ 2.159,62
	275-4	R\$ 2.202,82
	276-5	R\$ 2.246,87
	277- 6	R\$ 2.291,81
	277-U-7	R\$ 2.337,64
<u>Pós-Graduação</u>	278-1	R\$ 2.283,34
	279-2	R\$ 2.329,00
	280-3	R\$ 2.375,58
	281-4	R\$ 2.423,10
	282-5	R\$ 2.471,56
	283- 6	R\$ 2.520,99
	283-U-7	R\$ 2.571,41
<u>Mestrado</u>	284-1	R\$ 2.511,67
	285-2	R\$ 2.561,91
	286-3	R\$ 2.613,14
	287-4	R\$ 2.665,41
	288-5	R\$ 2.718,71
	289-6	R\$ 2.773,09
	289-U-7	R\$ 2.828,55



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Anexo V Tabela II

Cargo

Secretário de Escola

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Nível Médio</u>	290-1	R\$ 2.861,67
	291-2	R\$ 2.918,91
	292-3	R\$ 2.977,29
	293-4	R\$ 3.036,83
	294-5	R\$ 3.097,57
	295-6	R\$ 3.159,51
	295-U-7	R\$ 3.222,71
<u>Graduação</u>	296-1	R\$ 3.147,84
	297-2	R\$ 3.210,80
	298-3	R\$ 3.275,01
	299-4	R\$ 3.340,51
	300-5	R\$ 3.407,32
	301-6	R\$ 3.475,47
	301-U-7	R\$ 3.544,98
<u>Pós-Graduação</u>	302-1	R\$ 3.462,62
	303-2	R\$ 3.531,88
	304-3	R\$ 3.602,51
	305-4	R\$ 3.674,57
	306-5	R\$ 3.748,06
	307-6	R\$ 3.823,02
	307-U-7	R\$ 3.899,48
<u>Mestrado</u>	308-1	R\$ 3.808,89
	309-2	R\$ 3.885,06
	310-3	R\$ 3.962,77
	311-4	R\$ 4.042,02
	312-5	R\$ 4.122,86
	313-6	R\$ 4.205,32
	313-U-7	R\$ 4.289,43



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Anexo V Tabela IV

Cargo

Fonoaudiólogo Educacional, Terapeuta Ocupacional
Educacional e Psicólogo Educacional e Assistente Social
Educacional

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Graduação</u>	314-1	R\$ 4.056,14
	315-2	R\$ 4.137,26
	316-3	R\$ 4.220,00
	317-4	R\$ 4.304,40
	318-5	R\$ 4.390,49
	319-6	R\$ 4.478,30
	319-U-7	R\$ 4.567,87
<u>Pós-Graduação</u>	320-1	R\$ 4.461,75
	321-2	R\$ 4.550,98
	322-3	R\$ 4.642,00
	323-4	R\$ 4.734,84
	324-5	R\$ 4.829,54
	325-6	R\$ 4.926,13
	325-U-7	R\$ 5.024,65
<u>Mestrado</u>	326-1	R\$ 4.907,92
	327-2	R\$ 5.006,08
	328-3	R\$ 5.106,20
	329-4	R\$ 5.208,33
	330-5	R\$ 5.312,49
	331-6	R\$ 5.418,74
	331-U-7	R\$ 5.527,12
<u>Doutorado</u>	332-1	R\$ 5.398,72
	333-2	R\$ 5.506,69
	334-3	R\$ 5.616,82
	335-4	R\$ 5.729,16
	336-5	R\$ 5.843,74
	337-6	R\$ 5.960,62
	337-U-7	R\$ 6.079,83



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Anexo V Tabela V

Cargo

Técnico de Enfermagem para Deficiências Acentuadas e Doenças Crônicas; Interprete Educacional de Libras

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração</u> <u>Básica</u>
<u>Nível Médio</u>	338-1	R\$ 2.898,78
	339-2	R\$ 2.956,76
	340-3	R\$ 3.015,89
	341-4	R\$ 3.076,21
	342-5	R\$ 3.137,74
	343-6	R\$ 3.200,49
	343-U-7	R\$ 3.264,50
<u>Graduação</u>	344-1	R\$ 3.188,66
	345-2	R\$ 3.252,44
	346-3	R\$ 3.317,48
	347-4	R\$ 3.383,83
	348-5	R\$ 3.451,51
	349-6	R\$ 3.520,54
	349-U-7	R\$ 3.590,95
<u>Pós-Graduação</u>	350-1	R\$ 3.507,53
	351-2	R\$ 3.577,68
	352-3	R\$ 3.649,23
	353-4	R\$ 3.722,22
	354-5	R\$ 3.796,66
	355-6	R\$ 3.872,59
	355-U-7	R\$ 3.950,05
<u>Mestrado</u>	356-1	R\$ 3.858,28
	357-2	R\$ 3.935,45
	358-3	R\$ 4.014,16
	359-4	R\$ 4.094,44
	360-5	R\$ 4.176,33
	361-6	R\$ 4.259,85
	361-U-7	R\$ 4.345,05



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Anexo V Tabela III

Cargo

Agente Escolar e Assistente Educacional Digital

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Nível Médio</u>	362-1	R\$ 2.055,01
	363-2	R\$ 2.096,11
	364-3	R\$ 2.138,03
	365-4	R\$ 2.180,79
	366-5	R\$ 2.224,41
	367-6	R\$ 2.268,89
	367-U-7	R\$ 2.314,27
<u>Graduação</u>	368-1	R\$ 2.260,51
	369-2	R\$ 2.305,72
	370-3	R\$ 2.351,83
	371-4	R\$ 2.398,87
	372-5	R\$ 2.446,85
	373-6	R\$ 2.495,78
	373-U-7	R\$ 2.545,70
<u>Pós-Graduação</u>	374-1	R\$ 2.486,56
	375-2	R\$ 2.536,29
	376-3	R\$ 2.587,02
	377-4	R\$ 2.638,76
	378-5	R\$ 2.691,53
	379-6	R\$ 2.745,36
	379-U-7	R\$ 2.800,27
<u>Mestrado</u>	380-1	R\$ 2.735,22
	381-2	R\$ 2.789,92
	382-3	R\$ 2.845,72
	383-4	R\$ 2.902,63
	384-5	R\$ 2.960,69
	385-6	R\$ 3.019,90
	385-U-7	R\$ 3.080,30



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Anexo IV Tabela I

Cargo

Coordenador Pedagógico

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Graduação</u>	386-1	R\$ 5.389,50
	387-2	R\$ 5.497,29
	388-3	R\$ 5.607,23
	389-4	R\$ 5.719,38
	390-5	R\$ 5.833,76
	391-6	R\$ 5.950,44
	391-U-7	R\$ 6.069,45
<u>Pós-Graduação</u>	392-1	R\$ 5.928,45
	393-2	R\$ 6.047,01
	394-3	R\$ 6.167,95
	395-4	R\$ 6.291,31
	396-5	R\$ 6.417,14
	397-6	R\$ 6.545,48
	397-U-7	R\$ 6.676,39
<u>Mestrado</u>	398-1	R\$ 6.521,29
	399-2	R\$ 6.651,72
	400-3	R\$ 6.784,75
	401-4	R\$ 6.920,45
	402-5	R\$ 7.058,85
	403-6	R\$ 7.200,03
	403-U-7	R\$ 7.344,03
<u>Doutorado</u>	404-1	R\$ 7.173,42
	405-2	R\$ 7.316,89
	406-3	R\$ 7.463,23
	407-4	R\$ 7.612,49
	408-5	R\$ 7.764,74
	409-6	R\$ 7.920,03
	409-U-7	R\$ 8.078,44



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Anexo IV Tabela II

Cargo

Orientador Pedagógico de Educação Básica

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Graduação</u>	410-1	R\$ 5.658,97
	411-2	R\$ 5.772,15
	412-3	R\$ 5.887,60
	413-4	R\$ 6.005,35
	414-5	R\$ 6.125,46
	415-6	R\$ 6.247,96
	415-U-7	R\$ 6.372,92
<u>Pós-Graduação</u>	416-1	R\$ 6.224,87
	417-2	R\$ 6.349,37
	418-3	R\$ 6.476,36
	419-4	R\$ 6.605,88
	420-5	R\$ 6.738,00
	421-6	R\$ 6.872,76
	421-U-7	R\$ 7.010,22
<u>Mestrado</u>	422-1	R\$ 6.847,36
	423-2	R\$ 6.984,31
	424-3	R\$ 7.123,99
	425-4	R\$ 7.266,47
	426-5	R\$ 7.411,80
	427-6	R\$ 7.560,04
	427-U-7	R\$ 7.711,24
<u>Doutorado</u>	428-1	R\$ 7.532,09
	429-2	R\$ 7.682,74
	430-3	R\$ 7.836,39
	431-4	R\$ 7.993,12
	432-5	R\$ 8.152,98
	433-6	R\$ 8.316,04
	433-U-7	R\$ 8.482,36



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Anexo IV Tabela II

Cargo

Orientador Pedagógico de Educação Especial

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Graduação</u>	410-1	R\$ 5.658,97
	411-2	R\$ 5.772,15
	412-3	R\$ 5.887,60
	413-4	R\$ 6.005,35
	414-5	R\$ 6.125,46
	415-6	R\$ 6.247,96
	415-U-7	R\$ 6.372,92
<u>Pós-Graduação</u>	416-1	R\$ 6.224,87
	417-2	R\$ 6.349,37
	418-3	R\$ 6.476,36
	419-4	R\$ 6.605,88
	420-5	R\$ 6.738,00
	421-6	R\$ 6.872,76
	421-U-7	R\$ 7.010,22
<u>Mestrado</u>	422-1	R\$ 6.847,36
	423-2	R\$ 6.984,31
	424-3	R\$ 7.123,99
	425-4	R\$ 7.266,47
	426-5	R\$ 7.411,80
	427-6	R\$ 7.560,04
	427-U-7	R\$ 7.711,24
<u>Doutorado</u>	428-1	R\$ 7.532,09
	429-2	R\$ 7.682,74
	430-3	R\$ 7.836,39
	431-4	R\$ 7.993,12
	432-5	R\$ 8.152,98
	433-6	R\$ 8.316,04
	433-U-7	R\$ 8.482,36



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Anexo IV Tabela II

Cargo

Orientador Pedagógico de Arte

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Graduação</u>	410-1	R\$ 5.658,97
	411-2	R\$ 5.772,15
	412-3	R\$ 5.887,60
	413-4	R\$ 6.005,35
	414-5	R\$ 6.125,46
	415-6	R\$ 6.247,96
	415-U-7	R\$ 6.372,92
<u>Pós-Graduação</u>	416-1	R\$ 6.224,87
	417-2	R\$ 6.349,37
	418-3	R\$ 6.476,36
	419-4	R\$ 6.605,88
	420-5	R\$ 6.738,00
	421-6	R\$ 6.872,76
	421-U-7	R\$ 7.010,22
<u>Mestrado</u>	422-1	R\$ 6.847,36
	423-2	R\$ 6.984,31
	424-3	R\$ 7.123,99
	425-4	R\$ 7.266,47
	426-5	R\$ 7.411,80
	427-6	R\$ 7.560,04
	427-U-7	R\$ 7.711,24
<u>Doutorado</u>	428-1	R\$ 7.532,09
	429-2	R\$ 7.682,74
	430-3	R\$ 7.836,39
	431-4	R\$ 7.993,12
	432-5	R\$ 8.152,98
	433-6	R\$ 8.316,04
	433-U-7	R\$ 8.482,36



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Anexo IV Tabela II

Cargo

Orientador Pedagógico de Educação Física

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Graduação</u>	410-1	R\$ 5.658,97
	411-2	R\$ 5.772,15
	412-3	R\$ 5.887,60
	413-4	R\$ 6.005,35
	414-5	R\$ 6.125,46
	415-6	R\$ 6.247,96
	415-U-7	R\$ 6.372,92
<u>Pós-Graduação</u>	416-1	R\$ 6.224,87
	417-2	R\$ 6.349,37
	418-3	R\$ 6.476,36
	419-4	R\$ 6.605,88
	420-5	R\$ 6.738,00
	421-6	R\$ 6.872,76
	421-U-7	R\$ 7.010,22
<u>Mestrado</u>	422-1	R\$ 6.847,36
	423-2	R\$ 6.984,31
	424-3	R\$ 7.123,99
	425-4	R\$ 7.266,47
	426-5	R\$ 7.411,80
	427-6	R\$ 7.560,04
	427-U-7	R\$ 7.711,24
<u>Doutorado</u>	428-1	R\$ 7.532,09
	429-2	R\$ 7.682,74
	430-3	R\$ 7.836,39
	431-4	R\$ 7.993,12
	432-5	R\$ 8.152,98
	433-6	R\$ 8.316,04
	433-U-7	R\$ 8.482,36



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Anexo IV Tabela II

Cargo

Orientador Pedagógico de Língua Estrangeira Moderna - Inglês

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Graduação</u>	410-1	R\$ 5.658,97
	411-2	R\$ 5.772,15
	412-3	R\$ 5.887,60
	413-4	R\$ 6.005,35
	414-5	R\$ 6.125,46
	415-6	R\$ 6.247,96
	415-U-7	R\$ 6.372,92
<u>Pós-Graduação</u>	416-1	R\$ 6.224,87
	417-2	R\$ 6.349,37
	418-3	R\$ 6.476,36
	419-4	R\$ 6.605,88
	420-5	R\$ 6.738,00
	421-6	R\$ 6.872,76
	421-U-7	R\$ 7.010,22
<u>Mestrado</u>	422-1	R\$ 6.847,36
	423-2	R\$ 6.984,31
	424-3	R\$ 7.123,99
	425-4	R\$ 7.266,47
	426-5	R\$ 7.411,80
	427-6	R\$ 7.560,04
	427-U-7	R\$ 7.711,24
<u>Doutorado</u>	428-1	R\$ 7.532,09
	429-2	R\$ 7.682,74
	430-3	R\$ 7.836,39
	431-4	R\$ 7.993,12
	432-5	R\$ 8.152,98
	433-6	R\$ 8.316,04
	433-U-7	R\$ 8.482,36



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Anexo IV Tabela II

Cargo

Orientador Pedagógico Educacional de Planejamento e
Administração

Faixa/Ref.

**Remuneração
Básica**

Nível de Formação

Graduação

410-1	R\$ 5.658,97
411-2	R\$ 5.772,15
412-3	R\$ 5.887,60
413-4	R\$ 6.005,35
414-5	R\$ 6.125,46
415-6	R\$ 6.247,96
415-U-7	R\$ 6.372,92

Pós-Graduação

416-1	R\$ 6.224,87
417-2	R\$ 6.349,37
418-3	R\$ 6.476,36
419-4	R\$ 6.605,88
420-5	R\$ 6.738,00
421-6	R\$ 6.872,76
421-U-7	R\$ 7.010,22

Mestrado

422-1	R\$ 6.847,36
423-2	R\$ 6.984,31
424-3	R\$ 7.123,99
425-4	R\$ 7.266,47
426-5	R\$ 7.411,80
427-6	R\$ 7.560,04
427-U-7	R\$ 7.711,24

Doutorado

428-1	R\$ 7.532,09
429-2	R\$ 7.682,74
430-3	R\$ 7.836,39
431-4	R\$ 7.993,12
432-5	R\$ 8.152,98
433-6	R\$ 8.316,04
433-U-7	R\$ 8.482,36



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

a) Cargos de Provimento em Comissão – Lei 8600, de 27/04/2023, a partir de 05/05/2023 e Lei 8470, de 23/03/2022, a partir de 01/05/2022

COMMISSIONADOS	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO BÁSICA
Chefe de Gabinete	SM1	R\$ 12.520,61
Procurador Geral do Município	SM1	R\$ 12.520,61
Secretário Municipal	SM1	R\$ 12.520,61
Assessor Executivo de Secretaria	SM	R\$ 12.575,96
Assessor de Apoio Político	SM	R\$ 12.575,96
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração de Atos Oficiais	SM	R\$ 12.575,96
Assessor de Imprensa e Cerimonial do Executivo Municipal	SM	R\$ 12.575,96
Assessor de Apoio Legislativo	SM	R\$ 12.575,96
Assessor de Ação Regional	SM	R\$ 12.575,96
Ouvidor Geral do Município	SM	R\$ 12.575,96
Controlador Geral do Município	SM	R\$ 12.575,96
Corregedor Geral do Município	SM	R\$ 12.575,96
Chefe de Gabinete das Secretarias Municipais	CD	R\$ 10.534,80
Ouvidor de Secretaria	CD	R\$ 10.534,80
Presidente Fundo Social de Solidariedade	CD	R\$ 10.534,80
Corregedor da Guarda Municipal	CD	R\$ 10.534,80
Assessor de Planejamento e Elaboração de Projetos de Educação	CD	R\$ 10.534,80
Assessor de Apoio Multidisciplinar	CD	R\$ 10.534,80
Assessor de Planejamento e Elaboração de Projetos de Saúde	CD	R\$ 10.534,80
Assessor de Planejamento e Elaboração de Projetos de Esportes	CD	R\$ 10.534,80
Diretor de Departamento	CD	R\$ 10.534,80

FUNÇÕES GRATIFICADAS	SIMBOLO	
Função Gratificada 1	"FG-1"	R\$ 4.384,60
Função Gratificada 2	"FG-2"	R\$ 3.156,92

b) Cargos Eletivos (Lei 7.685 de 18/12/2014) – a partir de 1º de janeiro de 2015:

CARGOS	SUBSÍDIO
Prefeito	R\$ 20.779,20
Vice-Prefeito	R\$ 7.334,86

c) Empregos Públicos (Lei 11.350, de 05/10/2006 e posteriores alterações):

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO
ACS – Agente de Comunitário de Saúde (CLT)	R\$ 1.677,61
ACE – Agente de Combate a Endemias (CLT)	R\$ 1.536,55
SUPERVISOR DE EQUIPES	R\$ 840,90
GERENTE DE CAMPO	R\$ 3.156,92

1) A Lei Municipal nº 8.077, de 23 de Maio de 2018, em seu artigo 1º, concede a todos os servidores ativos e inativos, vinculados à Prefeitura Municipal de Araçatuba, inclusive os contratados temporariamente, que percebam vencimento inferior a um salário mínimo (primeira faixa) vigente no Estado de São Paulo, uma complementação mensal até o referido valor, sobre a qual não incidirão quaisquer vantagens. Em seu § 1º - a complementação é temporária, vigente até que futuros reajustes ou outras providências legais fixem o salário base em valor não inferior ao salário mínimo(primeira faixa) vigente no Estado de São Paulo, ocasião em que



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

será suprimida a complementação. Em seu § 2º excluem-se do benefício previsto nesta lei o funcionário contemplado com função gratificada(FG.1 ou FG.2), enquanto perdurar a designação.

- 2) De acordo com a Lei nº 8.600, de 27 de abril de 2023, Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração, proventos e pensões dos servidores vinculados ao Poder Executivo Municipal, conforme dispõem os arts. 37, X, da Constituição Federal, 106 da Lei Organica do Município de Araçatuba e 207, § 3º, da Lei Municipal nº 3774/1992”
- 3) De acordo com a Lei nº 8470, de 23 de março de 2022, Dispõe sobre o subsídio mensal dos ocupantes dos cargos de Secretario Municipal, Chefe de Gabinete do Prefeito e Procurador Geral do Município;
- 4) De acordo com a Lei nº 252, de 29 de junho de 2016, Dispõe sobre o plano de carreira e vencimentos do cargo de Procurador Municipal de Araçatuba e dá outras providencias;
- 5) De acordo com a Lei nº 253, de 29 de junho de 2016, Dispõe sobre o plano de carreira e vencimentos dos cargos de Arquiteto Urbanista e Engenheiros de todas as especialidades do município de Araçatuba e dá outras providencias;
- 6) De acordo com a Lei nº 7685, de 18/12/2014, o subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito ficam fixados, a partir de 01 de janeiro de 2015, na seguinte ordem respectivamente, R\$ 20.779,20(vinte mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), R\$ 7.334,86(sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos.
- 7) De acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, “Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias”
- 8) De acordo com a Lei Complementar N° 288, de 12/12/2022, Dispõe sobre a reorganização do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Araçatuba, integrantes do Quadro do Magistério Público e integrantes do Quadro de Apoio à Educação
- 9) De acordo com a Lei Complementar nº 286, de 31/05/2022, Cria e acresce cargos no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Araçatuba e que se refere a Lei Complementar nº 87, de 29 de janeiro de 2001.
- 10) De acordo com a Lei Complementar nº 298 de 10/10/2023, “Amplia a competência dos cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, veda concessão de gratificação ou qualquer tipo de vantagem pecuniária pelo acréscimo das novas atribuições e cria tabela própria de vencimentos”, cargos de chefia, direção e assessoramento.

SÍMBOLO	VALOR
CD	10.227,96
SM	12.209,67

II – Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Araçatuba, em 02 de janeiro de 2024.

DILADOR BORGES DAMASCENO
Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Republicado por incorreção na publicação do dia 23 de janeiro de 2024.

EOM 26



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE COMPRA DIRETA

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Compras, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade **COMPRA DIRETA**

COMPRA DIRETA ART 75 INCISO I DA LEI 14.133/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2024****PROCESSO DIGITAL MEMORANDO N.º 409/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de iluminação pública na pista de caminhada da Lagoa de Contenção da Rua Rogaciano Nolasco.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DO DIA 29/01/2024 ATÉ AS 17:00 H. DO DIA 31/01/2024.

Enviar a proposta para o email: gabas@aracatuba.sp.gov.br

Documentos para habilitação serão pedidos somente ao vencedor

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DLC, Araçatuba, 26 de janeiro de 2024.

LUIS EDUARDO GABAS NEGRÃO
DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA DA LAGOA DE
CONTENÇÃO DA RUA ROGACIANO NOLASCO

Local: RUA ROGACIANO NOLASCO, S/N - DONA AMÉLIA - ARAÇATUBA/SP

OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo descrever em linhas gerais o projeto básico para instalação de iluminação pública na pista de caminhada da Lagoa de Contenção da Rua Rogaciano Nolasco.

DAS EXIGÊNCIAS INICIAIS

Este Memorial será de inteiro conhecimento da empresa Contratada para execução dos serviços.

Antes do início da obra, após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar ao fiscal da obra a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica equivalente, junto aos respectivos conselhos de Classe do Estado de São Paulo, bem como atender a todas as exigências legais no tocante ao recolhimento de tributos e cláusulas contratuais.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato. Em caso de discordância entre as documentações contidas nesta proposta, deverão ser levadas em consideração as execuções do que está sendo remunerado pela planilha orçamentária. Todas as dimensões consideradas na proposta deverão ser conferidas no local, e qualquer divergência deverá ser relatada e aprovada pelo fiscal de obra.

Na execução de todos os projetos e serviços, a contratada deverá seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas citadas no decorrer destas especificações.

Todos os serviços deverão ter sua execução e concretização registrada em fotografias, que deverão ser encaminhadas ao fiscal técnico da obra em formato de relatório fotográfico juntamente com as solicitações de medição da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Poderá ser recusado pela fiscalização qualquer trabalho que não satisfaça as condições contratuais, ficando a contratada obrigada a refazê-lo sem ônus a contratante. Serão de responsabilidade da contratada todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços.

Qualquer dúvida na especificação, consultar a fiscalização, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade. No caso da necessidade de alteração, deverá ser previamente discutida com a fiscalização e aprovada pelo gestor do contrato antes da execução.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças etc.

A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

DA MÃO-DE-OBRA

A contratada deve obedecer às normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou por órgãos governamentais.

Caberá à contratada manter, no canteiro de serviço, mão-de-obra em número e qualificação compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Toda a mão-de-obra empregada pela contratada na execução dos serviços deverá apresentar qualificação tal que proporcione produtos finais tecnicamente bem executados e com acabamento esmerado.

Todas as despesas com o pessoal técnico, documentação e materiais a que se referem os parágrafos anteriores e a total observância e cumprimento da NR 18 deverá estar incluída na taxa relativa aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Caberá a contratada manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais e equipamentos necessários à execução de cada uma das etapas, de modo a garantir o andamento contínuo da obra, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

DOS MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do fabricante (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados), produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, deste Memorial Descritivo, dos projetos, dos memoriais e especificações.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial Descritivo, ou dos Projetos Executivos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes.

A contratada deverá efetuar controle tecnológico dos materiais empregados na obra, com coleta de amostras na quantidade exigida por norma específica de cada material. Em eventuais casos de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar determinado material especificado, deverá ser formalizada sua substituição, a juízo da fiscalização. Todos os materiais e equipamentos, especificados nos projetos e memoriais deverão ser utilizados na execução das obras ou serviços correspondentes, e sua substituição, por similares, só poderá ocorrer com autorização da fiscalização, desde que o similar proposto apresente equivalência com o originalmente especificado, no que diz respeito a qualidade, resistência e aspecto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

O armazenamento de materiais deve ser feito de tal forma que não prejudique a circulação de pessoas, cargas ou equipamentos de combate a incêndio ou cause sobrecargas ou empuxos em lajes paredes, adicionais aos que foram previstos em seus dimensionamentos.

Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em local isolado, apropriado, sinalizado e de acesso somente a pessoas devidamente autorizadas.

Tubos, vergalhões, perfis, barras, pranchas e outros materiais de grande comprimento devem ser estocados em camadas, com espaçadores e peças de retenção, separados de acordo com o tipo. O empilhamento de materiais não deve ser realizado em chão mole, úmido ou desnivelado.

Quando for feito em pisos elevados, sem a existência de elementos protetores, a distância até a borda livre não deve ser inferior a altura da pilha; as madeiras provenientes de escoramentos, andaimes e formas, devem ser convenientemente empilhadas após a retirada (ou rebatimento) de pregos e arames de amarração.

As pilhas de material, a granel ou embaladas, devem ter forma e altura que garantam sua estabilidade e facilitem seu manuseio.

DAS FASES DA OBRA

1. ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA

As instalações elétricas da área serão alimentadas por um padrão de entrada de energia elétrica categoria B1 da CPFL paulista, com caixa de medição para leitura através de lente instalada no alto do poste.

2. LUMINAÇÃO PÚBLICA

Para melhoria da iluminação, propõe-se a instalação de 11 postes ao redor da área que serão do tipo ornamentais curvo duplo telecônicos com altura útil de 9 metros, com duas luminárias LED de 180 W e mais um refletor LED de 200 W instalado voltado para a lagoa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Os postes novos deverão possuir pintura eletrostática de fábrica, na cor prata (cinza metálico).

- Luminárias

Todas as luminárias utilizadas na praça deverão ser de tecnologia LED de longa vida útil.

As lâmpadas e luminárias LED utilizadas deverão seguir as seguintes especificações:

- LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 180 W, TIPO PÉTALA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE, COR BRANCA 4000 K, FLUXO LUMINOSO MÍN. 24.000 lm, 220 V, IP66, CORPO METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA COR PRATA, VIDA ÚTIL MÍN. 100.000 h, GARANTIA MÍN. 5 ANOS - REFERÊNCIA ILLUMATIC ARES MAXI 180 OU SIMILAR;
- REFLETOR LED, 200 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE, COR BRANCA 4000 K, FLUXO LUMINOSO MÍN. 20.500 lm, 220 V, IP66, CORPO METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA COR PRETA, VIDA ÚTIL MÍN. 100.000 h, GARANTIA MÍN. 5 ANOS.

As luminárias deverão ser fixadas com parafusos no topo dos postes, de maneira a coibir vandalismos.

Deverão ser instaladas caixas de passagem na base dos novos postes, em concreto, 30x30cm, com fundo em brita e tampa em concreto. As caixas de passagem deverão ser lacradas e enterradas a fim de coibir vandalismos. Na base de cada um dos 11 postes de 8 m deverá ser instalada haste de aterramento interligada aos circuitos de aterramento.

Para alimentação da iluminação, deverão ser utilizados cabos de cobre isolado de 2,5 mm² na parte interna dos postes e cabos de 10 e 16 mm² para as instalações subterrâneas. Os cabos subterrâneos deverão ser abrigados em eletrodutos de PEAD.

Todas as bases dos postes e caixas de passagem deverão ser concretadas para evitar o furto dos cabos. Todos os serviços deverão ser executados visando coibir vandalismos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os materiais deverão ser retirados visando seu máximo reaproveitamento e entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante protocolo.

As luminárias de referência citadas foram utilizadas para elaboração dos cálculos luminotécnicos do projeto, não havendo óbice em substituí-las por luminárias de outros fornecedores, com características técnicas iguais ou superiores às solicitadas.

A planilha orçamentária deste projeto descreve, em cada item, os materiais e serviços necessários para a execução dos serviços. Mesmo que não especificados, os materiais acessórios estão inclusos nos itens principais. O projeto prevê a instalação total da obra.

A Contratada deve prezar pela segurança dos munícipes e trabalhadores do local, sempre isolando as áreas de risco e utilizando medidas de proteção adequadas.

Toda a logística e segurança da obra ficarão a cargo da Contratada. Até o recebimento da obra, a Contratada ficará responsável pela guarda dos materiais e equipamentos utilizados.

A garantia da obra será conforme art. 618 da Lei Federal nº. 12.441/2011 (Código Civil) e a garantia dos materiais e produtos instalados deverá ser conforme Lei Federal 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Quaisquer defeitos apresentados deverão ser reparados imediatamente pela Contratada no período de garantia contratual, sem ônus à Contratante.

Araçatuba, 10 de janeiro de 2023.

FABRÍCIO HENRIQUE CARTAROZZI

CREA/SP 5063073112

ENGENHEIRO ELETRICISTA DA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBJETO:	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA DA LAGOA DE CONTENÇÃO DA RUA ROGACIANO NOLASCO
ENDEREÇO:	RUA ROGACIANO NOLASCO, S/N - DONA AMÉLIA - ARAÇATUBA/SP

ORÇAMENTO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR COM BDI 20,34	%	
1 ENTRADA DE ENERGIA							R\$ 2.890,31	R\$ 3.478,19	3,91	
1.1	SINAPI	101498	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	R\$ 1.853,61	R\$ 1.853,61	R\$ 2.230,63	2,51	
1.2	SINAPI INSUMOS	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,00	R\$ 487,87	R\$ 487,87	R\$ 587,10	0,66	
1.3	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	R\$ 481,73	R\$ 481,73	R\$ 579,71	0,65	
1.4	SINAPI INSUMOS	34628	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	UN	1,00	R\$ 67,10	R\$ 67,10	R\$ 80,75	0,09	
2 ILUMINAÇÃO PÚBLICA							R\$ 71.003,21	R\$ 85.445,26	96,09	
2.1	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	126,00	R\$ 4,27	R\$ 538,02	R\$ 647,45	0,73	
2.2	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	375,00	R\$ 14,84	R\$ 5.565,00	R\$ 6.696,92	7,53	
2.3	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	390,00	R\$ 23,11	R\$ 9.012,90	R\$ 10.846,12	12,20	
2.4	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	280,00	R\$ 10,70	R\$ 2.996,00	R\$ 3.605,39	4,05	
2.5	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	12,00	R\$ 134,91	R\$ 1.618,92	R\$ 1.948,21	2,19	
2.6	SINAPI	100621	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E	UN	11,00	R\$ 3.230,66	R\$ 35.537,26	R\$ 42.765,54	48,09	
2.7	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2,00	R\$ 289,38	R\$ 578,76	R\$ 696,48	0,78	
2.8	PESQUISA DE MERCADO	EL-01	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED 200W BIVOLT, COR BRANCO FRIO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, CORPO METÁLICO COM PROTEÇÃO EM VIDRO	UN	11,00	R\$ 96,90	R\$ 1.065,90	R\$ 1.282,70	1,44	
2.9	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	22,00	R\$ 619,33	R\$ 13.625,26	R\$ 16.396,64	18,44	
2.10	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	11,00	R\$ 42,29	R\$ 465,19	R\$ 559,81	0,63	
VALOR TOTAL ELÉTRICA:							R\$ 73.893,52	R\$ 88.923,45	100,0%	
LEIS SOCIAIS INCLUSAS (SINAPI E FDE 115,79% - CPOS 126,72%)							LOCAL / DATA : ARAÇATUBA, 09 DE JANEIRO DE 2024.			
FONTE: SINAPI - DESONERADO							NOME: FABRÍCIO HENRIQUE CARTAROZZI CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA/SP: 506.307.311-2			
DATA BASE: NOVEMBRO/2023										
FONTE: CDHU - COM DESONERAÇÃO										
DATA BASE: 192 (NOVEMBRO/2023)										



Proponente / Tomador		Município/UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA		ARAÇATUBA/SP
Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
N/C	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI - PADRÃO

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	4,03%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,90%
TAXA DE RISCO		R	1,00%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,01%
TAXA DE LUCRO		L	6,56%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		1,60%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			20,34%
BDI RESULTANTE			20,34%

FÓRMULA UTILIZADA:

Declaro que foi adotado o regime contribuição previdenciária NÃO DESONERADO, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a **40,00%** do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de **4,00%**

Observações:

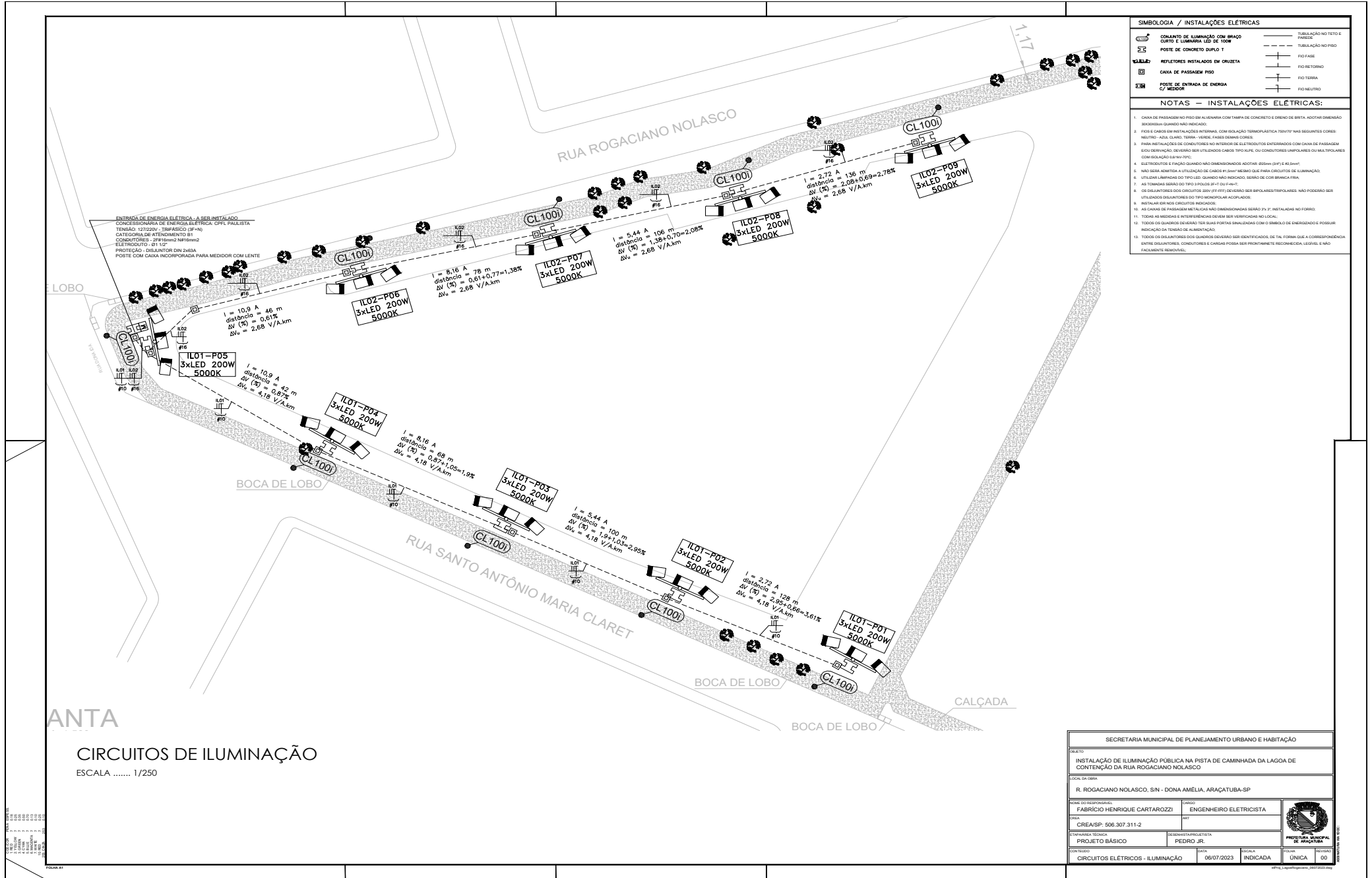
Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: **FABRÍCIO HENRIQUE CARTAROZZI**
 CAU / CREA: **5063073112-SP**
 RRT / ART:

Data:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45511847000179 em 26/01/2024 às 17:23:57 (GMT -03:00).



SIMBOLOGIA / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COM BRACO CURTO E LUMINÁRIA LED DE 100W		TUBULAÇÃO NO TETO E PISO
	POSTE DE CONCRETO TIPO T		TUBULAÇÃO NO PISO
	REFLETORES INSTALADOS EM CRUZETA		FIO FASE
	CAIXA DE PASSAGEM PISO		FIO RETORNO
	POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA C/ MEDIDOR		FIO TERRA
			FIO NEUTRO

- NOTAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**
- CAIXA DE PASSAGEM NO PISO EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO E BORDO DE BRITA. ADOPTAR DIMENSÃO INDICADA QUANDO NÃO INDICADO.
 - SE O CASO DE INSTALAÇÃO INTERNA, COM ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICA "TETRA" NAS SEGUINTE CORES: NEUTRO - AZUL CLARO, TERRA - VERDE, FASES SEMAS CORES.
 - PARA METALIZAÇÃO DE CONDUTORES NO INTERIOR DE ELETRÓTIPO ENTERRADOS COM CAIXA DE PASSAGEM SER UTILIZADA, DEVERÃO SER UTILIZADOS CABOS TIPO PVC, OS CONDUTORES UNIPOLARES OU MULTIPOLARES COM ISOLAÇÃO EM PVC.
 - ELETRÓTIPO E ANELO QUANDO NÃO DIMENSIONADOS: ADOPTAR 500mm (Ø) x 4,5mm².
 - NÃO SERÁ ADMITIDA A UTILIZAÇÃO DE CABOS #16mm² MESMO QUE PARA CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO.
 - UTILIZAR LÂMPADA DO TIPO LED, QUANDO NÃO INDICADO, SERÁ DE COR BRANCA FRIA.
 - AS TAMPAS SERÃO DO TIPO IP65 (Ø) x 110mm.
 - OS DISJUNTORES DOS CIRCUITOS 2P# (F-F) DEVERÃO SER BIPOLARES/TRIPOLARES, NÃO PODERÃO SER UTILIZADOS DISJUNTORES DO TIPO MONOPOLAR ACOPLADOS.
 - INSTALAR OS NÓS CIRCUITOS INDICADOS.
 - AS CAIXAS DE PASSAGEM METÁLICAS NÃO DIMENSIONADAS SERÃO P/ 3". INSTALADAS NO FORRO.
 - TODAS AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS DEVEM SER VERIFICADAS NO LOCAL.
 - TODOS OS QUADROS DEVERÃO TER SUAS FORTES BRANQUEADAS COM O SÍMBOLO DE ENERGIA E POSSUIR INDICAÇÃO DA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO.
 - TODOS OS DISJUNTORES DOS QUADROS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS, DE TAL FORMA QUE A CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISJUNTORES, CONDUTORES E CAIXAS POSSA SER FORTEMENTE RECONHECIDA, LEGÍVEL E NÃO FACILMENTE REMOVEL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
OBJETO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA DA LAGOA DE CONTENÇÃO DA RUA ROGACIANO NOLASCO			
LOCAL DA OBRA: R. ROGACIANO NOLASCO, SIN - DONA AMÉLIA, ARAÇATUBA-SP			
PROJETO RESPONSÁVEL:	FABRÍCIO HENRIQUE CARTAROZZI	PROJETO:	ENGENHEIRO ELETRICISTA
DATA:	06/07/2023	PROJETO:	PROJETO BÁSICO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	PROJETO:	PROJETO BÁSICO
PROJETO:	CIRCUITOS ELÉTRICOS - ILUMINAÇÃO	DATA:	06/07/2023
PROJETO:	CIRCUITOS ELÉTRICOS - ILUMINAÇÃO	ESCALA:	INDICADA
PROJETO:	CIRCUITOS ELÉTRICOS - ILUMINAÇÃO	ETAPA:	ÚNICA
PROJETO:	CIRCUITOS ELÉTRICOS - ILUMINAÇÃO	REVISÃO:	00

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/8010-d771-0c66-fb59>

**AVISO DE COMPRA DIRETA**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Compras, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade

COMPRA DIRETA**COMPRA DIRETA ART 75 INCISO II DA LEI 14.133/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2024****PROCESSO DIGITAL N.º 949/2024**

OBJETO: Contratação de produtora de vídeo para produção de podcast.

04 horas de gravação semanal.

Edição de até 16 programas mensais com duração máxima de 30 minutos cada.

Produção de vinhetas de abertura e encerramento.

Direção de Vídeo.

Gravação na Prefeitura Municipal de Araçatuba

Gravação Formato Full HD

Iluminação

Captação de áudio para até 4 entrevistados simultâneos.

Finalização em formato para as redes sociais.

Arquivo em formato digital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DO DIA 29/01/2024

ATÉ AS 17:00 H. DO DIA 31/01/2024.

Enviar a proposta e Certidão Negativa de Débito como município de Araçatuba para o email: gabas@aracatuba.sp.gov.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DLC, Araçatuba, 26 de janeiro de 2024.

LUIS EDUARDO GABAS NEGRÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

DAEA, PARTE INTERNA E EXTERNA COM SERVIÇO DE PODA, ROÇAGEM E LIMPEZA, EM SEDE LOCALIZADA NA RUA REGENTE FEIJÓ, N.º10 - ARAÇATUBA - SP

.Valor Global: R\$2.760,00 Vigência: 04/12/2023 a 05/12/2024 05/03/2023. Araçatuba-SP, 11 de dezembro de 2023.

Márcio Saito

ComissarioGeral

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA

Licitações e Contratos

Extrato

AGÊNCIAREGULADORAEFISCALIZADORA-DAEA

Entidade Autárquica criada pela Lei

Municipal nº7.421, de 29 de novembro de 2011 Rua Gonçalves

s Ledo, 800-Box 04-Bairro São

Joaquim-CEP: 16.050-300-Araçatuba/SP

CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111

Telefone: (18) 3621-5446

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA. EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93). Contrato nº 014/2023. Contratado: BRUNO FERREIRA DA SILVA 44697264860. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDIM, NAS DEPENDÊNCIAS DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA -



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 80f0-d771-0c66-fb59



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 931, ano V, veiculado em 27 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 26/01/2024 às 17:23:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/80f0-d771-0c66-fb59>